

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 2118/2026 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Antônio Prado/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 30 de junho de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Antônio Prado. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Antônio Prado foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e

da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026 e fiscalização de acompanhamento do processo 489/2025.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Antônio Prado:

- Lei n. 01/1990 – Estabelece a Lei Orgânica de Antônio Prado;
- Lei n. 1.875/1998 - Estabelece o Código Tributário do Município, consolidando a legislação tributária, e dá outras providências;
- Lei n. 007/2006 - Institui o Código de Meio Ambiente do Município de Antônio Prado e dá outras providências;
- Lei n. 2.951/2015 - Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos de Antônio Prado.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Gestão do SMRSU e de Serviço Público de Limpeza Urbana (SPLU) se dá da seguinte forma: dentro do poder público, está estipulado que a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Mobilidade é responsável por promover o correto manejo dos resíduos sólidos urbanos (RSU). Já no que se refere à gestão da limpeza urbana municipal bem como resíduos gerados dessa atividade compete à Secretaria de Serviços Urbanos, assim como a gestão da área de destinação de resíduos de podas.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Antônio Prado.

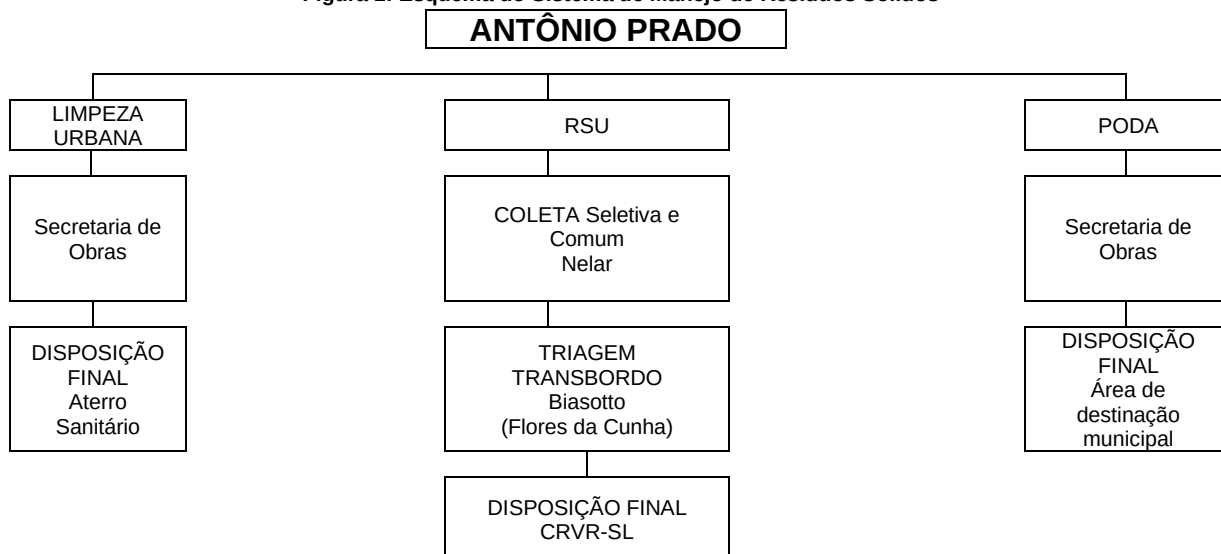
Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
Adelar José dos Santos Ltda (Nelar)	09.241.270/0001-69	Contratação de serviços, em caráter emergencial, de coleta, transbordo, triagem, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares	16/2026

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Antônio Prado é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

No município de Antônio Prado, a coleta de RSU é executada pela empresa Nelar. O serviço abrange tanto a zona urbana quanto a rural, contemplando o recolhimento de resíduos domiciliares comuns e seletivos (Quadro 3). Para otimizar a operação, a logística atende a diferentes bairros e localidades rurais com base na tipologia do material, dividindo a coleta entre resíduos seletivos e comum. Com relação à divulgação do cronograma de coleta, o mesmo encontra-se disponível no site do titular (Figura 2).

Figura 2: Cronograma de coleta



Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado em 2019 pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU e dados referentes ao período entre janeiro e março de 2026.

Coleta de resíduos orgânicos		
Periodicidade da coleta res. orgânicos	Zona Urbana	-
	Zona Rural	-
Total RSU aterrado (ton/mês)	206	
Coleta de resíduos seletivos		
Periodicidade da coleta res. seletivos	Zona Urbana	
	Zona Rural	
Total reciclado (ton/mês)	-	
Percentual reciclado (%)	-	
Total de RSU (ton/mês)	-	

Durante a fiscalização foi possível observar o caminhão utilizado na coleta dos resíduos (Figura 3). Foi constatado que o caminhão utilizado para a coleta é do tipo compactador. O caminhão inspecionado apresenta contato do prestador de serviços e tipologia de resíduo coletado, porém foi fiscalizado um caminhão empregado na coleta de resíduo comum, mas com identificação de resíduo seletivo. Destaca-se que está vigente desde 2024 a NR 38, que estabelece requisitos e medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, desta forma recomenda-se que sejam observados os requisitos da norma nas licitações e contratos. A Figura 4 apresenta o registro dos contentores utilizados par acondicionamento dos resíduos.

Figura 3: Caminhão utilizados na coleta de RSU no município de Antônio Prado.



Figura 4: Contentores utilizados no município de Antônio Prado.



Os caminhões, após cumprirem os roteiros pré-estabelecidos, são orientados a passar na balança da Cooperativa Agroindustrial Pradense (Cooprado) para serem pesados, sendo diferenciadas as cargas de “lixo orgânico” e “lixo seletivo” no ticket da balança (Figura 5). A balança utilizada possui certificado de calibração com data de validade vigente. Após, os caminhões encaminham-se para a central triagem/transbordo da empresa Biasotto em Flores da Cunha.

Figura 5: Pesagem dos resíduos coletados



4.2 TRIAGEM E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

No âmbito do SMRSU do município de Antônio Prado, as etapas de triagem e transbordo do material coletado são executadas na central da empresa Biasotto & Cia., situada em Flores da Cunha/RS, a qual possui parceria com a empresa Nelar. O empreendimento opera devidamente regularizado mediante Licença de Operação (LO) municipal nº 087/2025, em plena vigência. A unidade é objeto de outro processo de fiscalização específico.

Destaca-se que, nos termos do art. 18 da Resolução ANA nº 187/2024, cabe ao prestador responsável pela operação do transbordo o registro e a identificação individualizada de todas as cargas recebidas, contendo informações sobre origem, composição, data, horário de ingresso e peso aferido em balança.

4.3 TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL

A empresa Nelar tem parceria com a empresa Biasotto & Cia. responde igualmente pelos serviços de transporte e destinação final dos rejeitos oriundos do município de Antônio Prado. A destinação é efetuada no aterro sanitário da Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos (CRVR) — unidade de São Leopoldo —, mediante contrato de prestação de serviços mantido entre as partes. Por atender a múltiplos municípios regulados pela AGESAN-RS, a CRVR (Unidade São Leopoldo) foi objeto de fiscalização em processo específico (Processo nº 1967/2026).

4.4 DESTINAÇÃO FINAL

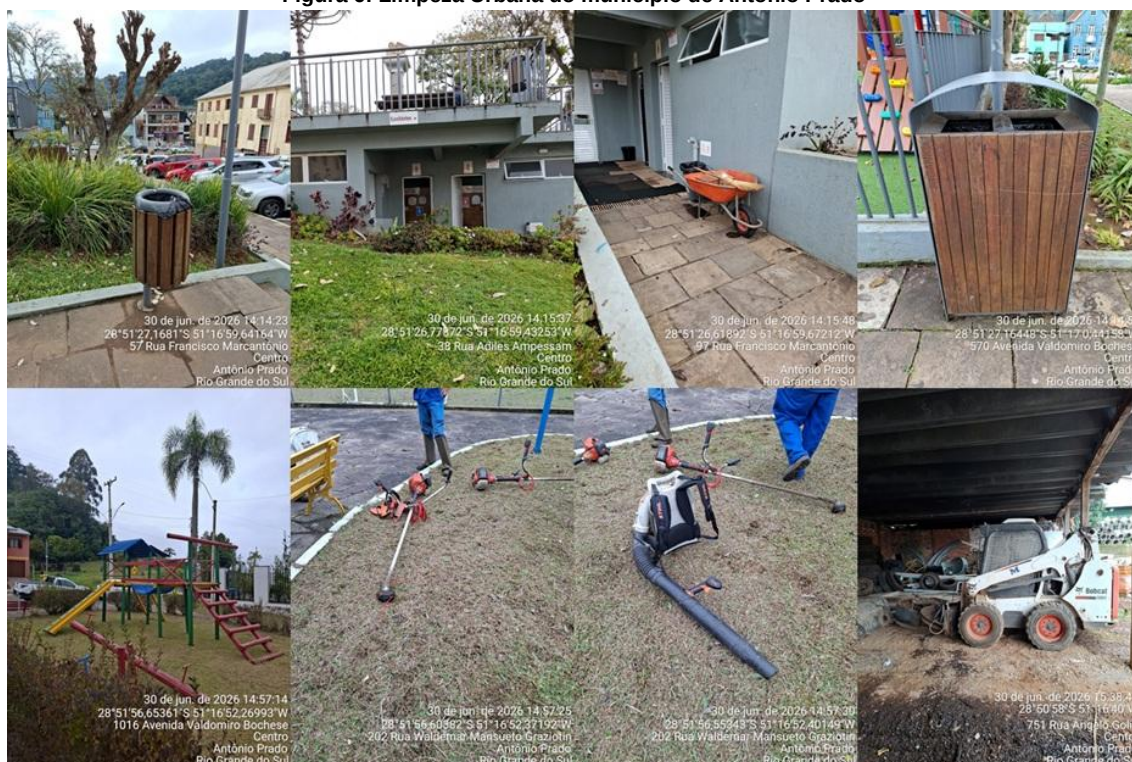
Os rejeitos gerados pelo município de Antônio Prado são destinados ao aterro sanitário da CRVR em São Leopoldo/RS. Cumpre destacar que, por atender a múltiplos municípios também regulados pela Agesan-RS, a referida central de tratamento de resíduos foi objeto de fiscalização específica no Processo 1967/2026.

4.5 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os Serviços Públicos de Limpeza Urbana (SPLU) abrangem as atividades de varrição, capina e raspagem, roçada, poda, limpeza e asseio de logradouros públicos e remoção de resíduos em logradouros, as quais são voltadas ao asseio e à conservação das vias públicas. O SPLU em Antônio Prado é executado diretamente por servidores do município vinculados à Secretaria de Serviços Urbanos. Durante a fiscalização, observou-se o bom estado de conservação de praça pública, incluindo as lixeiras públicas.

A equipe também é responsável por realizar a manutenção dos equipamentos presentes nas praças. A Figura 6 apresenta o registro fotográfico de duas praças que têm manutenção realizada pela equipe de limpeza urbana, bem como do equipamento responsável pela capina mecanizada.

Figura 6: Limpeza Urbana do município de Antônio Prado



4.6 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE PODA

Constatou-se que o município de Antônio Prado realiza o descarte de resíduos de poda vegetal em área pública sob gestão da Secretaria de Serviços Urbanos (Figura 7). A unidade possui licenciamento ambiental vigente por meio da Licença Ambiental Municipal 866/2024. A coleta desses resíduos é de responsabilidade da referida Secretaria, que executa o serviço mediante demanda dos usuários.

Figura 7: Área utilizada para destinação de resíduos de poda.



4.7 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O atendimento presencial e direto aos usuários dos serviços de limpeza urbana é prestado pela Secretaria do Planejamento, Meio Ambiente e Mobilidade de Antônio Prado. Adicionalmente, disponibiliza-se canal de atendimento digital por meio do portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, viabilizando o acesso direto à Ouvidoria Municipal para registro de manifestações e solicitações.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 04 não conformidades (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. NORMA DE REFERÊNCIA (NR) N. 7/2024 DA ANA

A Norma de Referência (NR) n. 7 de 2024 da ANA apresenta uma série de dispositivos que devem ser atendidos pelos municípios em relação à prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

O TITULAR deve fazer a leitura e apropriar-se do conteúdo da NR 7/2024:

<https://share.google/VP2uAY6OEcRM4fGbw>

Para Antônio Prado, de acordo com a população local, **o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2027.**

A agência reguladora irá iniciar a verificação do atendimento da norma a partir do ano de 2027 no município.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 09 (nove) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 29 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 06/08/2026 18:30:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **FAGNER RAPHAELLI GARCIA**
Data: 07/08/2026 08:26:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fagner Raphaelli Garcia
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 199348V-V
v

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 199348V-VV
Dados: 2026.08.03 17:28:26
-1.2.1

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 2118/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Antônio Prado
ENDEREÇO: Rua Francisco Marcantônio, n. 57, Centro
TELEFONE E EMAIL: (54) 3293-5600; licenciamento@antonioprado.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Antônio Prado, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 30 de junho de 2026, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
NOME: Fagner Raphaelli Garcia	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 29 de julho de 2026

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 199348
V-VV

Assinado de forma
digital por
EMANUELE BAIFUS
MANKE: 199348-VV
Dados: 2026.07.29 13:00:00

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 06/08/2026 18:30:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de fiscalização

ANEXOS I - 2118/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa Nelar)
1	1.5	CONSTATAÇÃO	Registros de treinamento para a equipe de coleta não foram enviados
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe de coleta sem treinamento
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa Nelar)
2	1.12	CONSTATAÇÃO	Identificação de coleta seletiva em caminhão utilizado em ambos tipos de coleta
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Veículos coletores com identificação errada
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa C&M)
3	1.16	CONSTATAÇÃO	O dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação não funcionou ao ser testado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



ANEXOS I - 2118/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Limpeza Urbana (Titular)
4	6.4	CONSTATAÇÃO	Registros de treinamento para a equipe da limpeza urbana não foram enviados
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe sem treinamento/formação/capacitação
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2118/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coleta

DATA e HORA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta? Físico ou digital?	X			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	1.3	Existe plano de coleta definido? Abrange áreas urbana e rural, conforme Plano Operacional?			X	Plano ainda não elaborado
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	X			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?		X		Não enviado
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?	X			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	X			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?	X			
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	X			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	X			
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		X		Identificação de coleta seletiva em caminhão utilizado em ambos tipos de coleta
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	X			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	X			
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	X			
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *		X		Não funcionou ao ser testado
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?	X			
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	X			

1.19	Existe veículo coletor reserva?	X			
1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	X			
1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	X			
1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?	X			
1.24	Durante a atividade de coleta são adotadas as precauções necessárias para evitar o derramamento de resíduos sólidos e líquidos?	X			
1.25	A coleta de RSU é na modalidade indiferenciada ou seletiva? Ponto a ponto ou porta a porta?	X			
1.26	Se houver coleta indiferenciada no município, os resíduos são encaminhados para triagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada?	X			
1.27	O prestador de serviço responsável pela coleta disponibiliza e divulga aos usuários o Manual de Prestação de Serviços?			X	Ainda não elaborado

A coleta seletiva já foi implantada no município?

A coleta seletiva abrange a área rural?

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos?

Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem?

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)?

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2118/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Limpeza Urbana

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	X			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			X	Realizado por pessoal da secretaria
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?		X		Não enviados
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			X	
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas? A frequência de varrição está de acordo com o plano operacional?	X			Sob demanda pelo pessoal da secretaria
	6.8	Há um plano de varrição estabelecido indicando quais calçadas de imóveis que devem ser varridas?	X			Sob demanda pelo pessoal da secretaria
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	X			
	6.10	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público? Qual frequência?	X			
	6.11	Existem atividades de limpeza e asseio como limpeza e lavagem de túneis, escadarias, monumentos, abrigos, sanitários e outros logradouros públicos? Qual frequência?	X			
	6.12	A atividade de limpeza de feiras livres e outros eventos públicos, os resíduos gerados nestes eventos são disponibilizados para coleta em local indicado pelo prestador de serviço/Titular?	X			
	6.13	Os resíduos originários de atividades de varrição são disponibilizados para a coleta em pontos que não comprometam o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?	X			
	6.14	Há atividade de remoção de resíduos em logradouros públicos ali depositados? Prestado pelo Titular ou terceiro? (ver contrato)	X			
	6.15	Há atividade de roçada no município? Mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo? Prestado diretamente ou por terceiro? (ver contrato)	X			
	6.16	Há atividade de capina no município? Ocorre remoção total da cobertura vegetal em logradouros públicos? Prestado diretamente ou por terceiro?	X			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação?

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2118/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Área de Destino de Podas

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?	X			
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?	X			
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			X	
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			X	
	11.8	Existe mistura de resíduos?	X			
	11.9	Os resíduos originários da atividade de poda são acondicionados para a coleta de forma a não impedir o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?	X			

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2118/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?			X	Ainda não elaborado
	15.2	Ocorrem interrupções programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?	X			Sem informações sobre interrupções
	15.3	Ocorrem interrupções não programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?	X			Sem informações sobre interrupções
	15.4	O Manual de prestação de serviço e de atendimento ao usuário existe?			X	Ainda não elaborado
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	X			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	X			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?	X			Sem informações sobre interrupções
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	X			Sem informações sobre interrupções
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2118/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Comercial

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
16. Atendimento Comercial	16.1	Existe local para atendimento presencial aos usuários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos?	X			Prefeitura
	16.2	Existe canal telefônico e eletrônico para reclamações, sugestões e elogios?	X			Canais da Prefeitura
	16.3	Existe ouvidoria para atendimento ao usuário?	X			Ouvidoria da Prefeitura
	16.4	A ouvidoria realiza algum acompanhamento dos serviços? Qual prazo máximo estabelecido para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários?	X			Procedimento da Prefeitura
	16.5	A ouvidoria possui capacitação sobre o tema?	X			
	16.6	A ouvidoria da AGESAN-RS é indicada aos usuários?			X	
	16.7	A equipe de atendimento possui treinamento/capacitação? (ver registro)	X			Prefeitura
	16.8	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está sendo utilizado?			X	
	16.9	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está em local visível aos usuários?			X	
	16.10	A tabela com as tarifas/taxas vigentes está exposta em local visível aos usuários?			X	
	16.11	A cópia do Código de Defesa do Consumidor está exposta em local visível aos usuários?			X	
	16.12	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em local visível ao público, em caso de atendimento presencial? Em qual local físico?			X	Ainda não elaborado
	16.13	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em meio digital?			X	Ainda não elaborado
	16.14	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está escrito em linguagem simples e acessível?			X	Ainda não elaborado
	16.15	O prestador realizou a elaboração do relatório de atendimento ao plano operacional de prestação de serviços e ao manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário? Foram encaminhados à AGESAN-RS para aprovação?			X	Ainda não elaborado

	16.16	O prestador elaborou o relatório de atendimento ao usuário? Foi encaminhado à AGESAN-RS?			X	
	16.17	Os atendimentos aos usuários são registros em sistema eletrônico ou formulário próprio, com número de protocolo informado ao usuário, independente de solicitação? Há registro?			X	

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE ANTÔNIO PRADO 2118/2026

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 489/2025

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
30/06/2026	Início: 13:30 Término: 15:50	Prefeitura de Antônio Prado	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Antônio Prado/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Fagner Raphaelli Garcia	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. <i>Adrielle da Silveira Batelotto</i>	<i>Prefeitura</i>	<i>(54) 99925-9238</i>	<i>maioambiente@antonioprado.rs.gov.br</i>
4. <i>Onelvio Camisson</i>	<i>Prefeitura</i>	<i>(54) 99937-4583</i>	<i>fiscal.ambiente@antonioprado.rs.gov.br</i>
5. <i>Fernando Francisco</i>	<i>NECAR</i>	<i>(54) 99103736</i>	
6. <i>Carlyng Oliveira</i>	<i>SERV. URB.</i>	<i>(51) 99611-1411</i>	<i>oliveira.carlyng@gmail.com</i>
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de resíduos de poda	1	1
e) Unidade de Transbordo	1	0
f) Balança Rodoviária	1	1
g) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

A NOVA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA ALTERNAR O LOCAL ONDE É REALIZADO O TRANSBORDO, PASSANDO A SER EM FLORES DA CUNHA.

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE ANTÔNIO PRADO 2118/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 489/2025

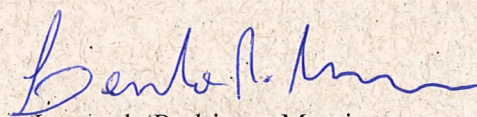
Observações:

6. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		

7. Automóvel utilizado: SEMAHorário inicial: 13:00Horário final: 16:00**8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)****9. Fechamento da ata**

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 30 / 06 / 2026Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização**ANEXOS**